

Decreto nº 4.438, de 03 de maio de 2016.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$
1.134.050,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E QUATRO
MIL E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.301, de 16 de dezembro de 2015, com a Lei nº 4.343, de 03 de maio de 2016 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 698.250,00 (seiscentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta reais)**, destinado a custear despesas com despesas contida na Proposta para Inclusão à Lei Orçamentária nº 01/2016 do Poder Legislativo, nos termos do art. 169-A da Lei Orgânica do Município, a saber:

I - Aquisição de Equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas, no valor de R\$ 39.350,00 (trinta e nove mil e trezentos e cinquenta reais), sob a classificação:

022104 10.302.0005.2155-44905200 Equip. e Materiais Permanentes – F. nova R\$ 39.350,00

II - Aquisição de Materiais para o Programa Sorria, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a classificação:

022103 10.304.0005.2155-33903000 Material de Consumo – F. nova R\$ 50.000,00

III - Aquisição de Veículos para a Coordenadoria de Transportes, no valor de R\$ 608.900,00 (seiscentos e oito mil e novecentos reais), sob a classificação:

022104 10.302.0005.2155-44905200 Equip. e Materiais Permanentes – F. nova R\$ 608.900,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes da Anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 698.250,00 (seiscentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

022104 10.302.0005.2039-33903000 Material de Consumo – F. 179 R\$ 39.350,00

022103 10.304.0005.2041-44905200 Equip. e Materiais Permanentes – F. 176 R\$ 25.000,00

022103 10.304.0005.2041-33903000 Material de Consumo – F. 159 R\$ 25.000,00

022505 15.452.0014.2018-44905100 Obras e Instalações – F. 287 R\$ 608.900,00

Art. 2º. Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)**, destinado a custear despesas com despesas com aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

022102 10.301.0005.2038-44905200 Equip. e Materiais Permanentes – F. nova R\$ 30.800,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no Exercício, por força do repasse do Governo através da Proposta nº 11114.724000/1140-04, no valor de **R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**, destinado a custear despesas com:

I - Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Programa IGD), no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), sob a classificação:

022204	08.244.0009.2010-44905200	Equip. e Materiais Permanentes – F. 232	R\$ 165.000,00
--------	---------------------------	---	----------------

II - Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância em Saúde), no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sob a classificação:

022103	10.304.0005.2041-44905200	Equip. e Materiais Permanentes – F. 175	R\$ 240.000,00
--------	---------------------------	---	----------------

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes da Anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

022103	10.304.0005.2041-33903000	Material de Consumo – F. 156	R\$ 50.000,00
022103	10.304.0005.2041-33903600	Ots Serv. Terc. Pessoa Física – F. 167	R\$ 75.000,00
022103	10.304.0005.2041-33903900	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 172	R\$ 75.000,00
022103	10.304.0005.2041-44905200	Equip. e Materiais Permanentes – F. 173	R\$ 40.000,00
022505	15.452.0014.2018-44905100	Obras e Instalações – F. 287	R\$ 165.000,00

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287, de 03 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de maio de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria